



# CONCURSO “UMA MÃO CHEIA DE BANDAS” NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O Concurso “Uma mão cheia de bandas” é promovido pelo Metropolitano de Lisboa, adiante designado por ML, com o apoio da Popcorn – Brand Activity e tem por objetivo celebrar o Dia Mundial da Música (1 de Outubro).

Este concurso visa, igualmente, incentivar a revelação de novos talentos da música portuguesa, premiando os vencedores com atuações ao vivo na Estação Cais do Sodré do ML, entre os dias 1 e 5 de Outubro de 2019.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Apenas podem participar no presente concurso bandas amadoras, sem qualquer tipo de contrato discográfico ou agenciamento, cujos membros sejam maiores de 18 anos.
2. Para efeitos de participação, cada concorrente apresentará obrigatoriamente dois temas originais, sem restrição de estilo musical, os quais não poderão ser objeto de contrato discográfico, venda, publicação ou gestão de direitos de autor e cujos direitos de propriedade intelectual lhe pertençam na íntegra.
3. Está vedada a participação de concorrentes que já detenham contratos discográficos ou álbuns publicados ou distribuídos por editoras discográficas, ou outras, excetuando álbuns publicados pelos próprios em edição de autor.

## INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4. A inscrição no presente concurso poderá ser efetuada até às 23h59 do dia 22 de Setembro de 2019, por meio do preenchimento do formulário eletrónico disponível no endereço web: <http://www.metrolisboa.pt>.
5. Para efeitos da participação, deverão ser obrigatoriamente enviados dois temas originais, em formato mp3 através do formulário (upload), acompanhados da indicação do nome, idade, número de documento de identificação, nº de telemóvel e endereço de correio eletrónico do representante da banda concorrente.  
Deverá igualmente ser indicado o nome artístico da banda concorrente e apresentada uma breve biografia da mesma.
6. No caso de utilização de elementos visuais, a propriedade intelectual dos mesmos deverá pertencer aos concorrentes ou, caso assim não seja, deverá ser remetida autorização de utilização assinada pelos detentores da mesma.
7. Os conteúdos apresentados a concurso são da inteira responsabilidade das bandas concorrentes, podendo a organização do concurso rejeitar conteúdos que considere ilegais ou ofensivos.
8. A participação no concurso confere autorização à organização para gravar, em áudio e vídeo, as atuações no âmbito do Concurso e a utilizar este material, bem como todos os elementos de som e imagem enviados para concurso, na promoção do mesmo.

## PRÊMIO

9. As bandas vencedoras terão direito a atuar na estação Cais do Sodré do ML, em local a designar pelo ML, entre os dias 1 e 5 de Outubro de 2019, à cadência de uma banda por dia.
- 9.1. A atuação deverá ter um tempo máximo de 60 minutos e terá de cumprir o horário a indicar pelo ML.
- 9.2. Os concorrentes vencedores, após notificação, enviarão obrigatoriamente à organização o raider técnico e os temas a interpretar, para o contacto a indicar pelo ML. Cabe ao ML aprovar os temas propostos (os quais poderão ser rejeitados se forem considerados inadequados).
- 9.3. Qualquer alteração de temas a interpretar deverá ser comunicada atempadamente ao ML (i.e. em data anterior à atuação), reservando-se este o direito de rejeitar essa alteração.
- 9.4. O soundcheck das bandas vencedoras terá lugar do dia da atuação, em horário a definir pelo ML, sendo obrigatória a presença das mesmas.
- 9.5. As bandas vencedoras têm de se apresentar no local do evento à hora e dia indicados ML, para montagem de material e soundcheck.
- 9.6. As atuações serão realizadas com o rider técnico disponibilizado pela organização. Todos os instrumentos serão da responsabilidade das bandas vencedoras (segurança, armazenamento, normas de utilização).
- 9.7. Não são autorizados pirotécnicos ou outros efeitos similares.
- 9.8. Qualquer dano provocado no material existente é da responsabilidade da banda concorrente, sendo-lhe exclusivamente imputados os custos de reparação.
- 9.9. O uso de material sem licença é da inteira responsabilidade do utilizador do mesmo, e não da responsabilidade da organização do evento.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CONCORRENTES

10. As atuações dos concorrentes, para efeitos de seleção, serão avaliadas por um Júri independente, composto por três elementos a designar pelo ML, o qual com imparcialidade, responsabilidade cultural, profissionalismo e caráter institucional, escolherá os vencedores, tendo por base critérios de originalidade, qualidade artística e adequação ao espaço de difusão.
11. Serão selecionados cinco concorrentes, os quais atuarão ao vivo na estação Cais do Sodré do ML, entre os dias 1 e 5 de Outubro (uma banda por dia, em horário a informar, após seleção dos vencedores do concurso).
12. Serão, igualmente, selecionados dois suplentes (para a eventualidade de necessidade de substituição de algum vencedor, por motivo de desistência), os quais, em caso de substituição, atuarão em iguais condições dos restantes vencedores.
13. Não é admitido qualquer tipo de recurso da decisão do Júri.

## **DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E DATA DE ATUAÇÃO**

14. A decisão do Júri sobre os vencedores e suplentes será divulgada na página oficial do ML com o endereço web: [www.metrolisboa.pt](http://www.metrolisboa.pt), até ao dia 27 de Setembro de 2019.
15. A organização contactará por correio eletrónico e por telefone o representante de cada banda vencedora para os informar da data e hora de atuação.
16. Caso alguma banda vencedora se recuse a atuar, ou se encontre impedido de o fazer, o concorrente suplente tomará, de imediato, o seu lugar.

## **CEDÊNCIA DE DIREITOS**

17. A documentação e demais elementos recebidos pela organização ficará na posse do ML, abdicando os concorrentes de qualquer direito de restituição.
18. A organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da lei, a documentação recebida.
19. Os vencedores autorizam, no ato da sua inscrição, a gravação áudio e vídeo dos espetáculos, bem como o uso pelo ML, da sua imagem e música, para fins estritamente promocionais.

## **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

20. Os dados pessoais são tratados no estrito cumprimento da Legislação de proteção de dados pelo ML, entidade Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais no âmbito do presente concurso e de acordo com a sua política de privacidade, que pode ser consultada em [www.metrolisboa.pt](http://www.metrolisboa.pt) e com as finalidades de tratamento identificadas nos números seguintes.
21. São recolhidos e tratados no âmbito do presente concurso os dados de identificação do representante da banda concorrente (nome, idade, número de documento de identificação, n.º de telemóvel e endereço de correio eletrónico) que se destinam à validação da inscrição, à participação e à gestão do presente processo de concurso.
22. O preenchimento e envio dos dados, por via eletrónica, é necessário e obrigatório para efeitos de participação no concurso, apuramento dos vencedores e entrega do prémio (atuação ao vivo na Estação Cais do Sodré do ML).
23. O fundamento para o tratamento dos dados é a relação contratual para a gestão das inscrições no Concurso “Uma Mão Cheia de Bandas”, bem como a cedência do direito à imagem nos termos do art.º 79 do Código Civil no que respeita ao som e imagem dos elementos da banda.
24. Na impossibilidade de se identificar o concorrente através dos dados facultados, a inscrição e participação no concurso não será válida.
25. O nome do representante e da banda serão divulgados em [www.metrolisboa.pt](http://www.metrolisboa.pt), por motivos de transparência processual, bem como através de correio eletrónico e ou telefone.
26. A utilização de som e imagem da banda será feita de acordo com o previsto nas presentes normas de participação.

27. Os dados pessoais recolhidos são conservados até à conclusão do processo de concurso.
28. Os dados poderão ser transmitidos à Popcorn – Brand Activity na qualidade de apoiante do concurso.
29. Os concorrentes poderão exercer os direitos que lhes assistem enquanto titulares de dados pessoais utilizando para o efeito o correio eletrónico [dpo@metrolisboa.pt](mailto:dpo@metrolisboa.pt), assistindo-lhes ainda o direito de apresentar reclamações perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

## DISPOSIÇÕES GERAIS

30. Por meio do ato de inscrição, os concorrentes aceitam e declaram cumprir o disposto nas presentes normas de participação.
31. Os concorrentes selecionados aceitarão e cumprirão todas as instruções dadas pela organização do evento.
32. A falsidade dos dados fornecidos pelos concorrentes será motivo de exclusão automática dos mesmos do presente concurso.
33. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados será, igualmente, motivo de exclusão do concorrente que incorra na referida falta.
34. A organização não suportará quaisquer custos envolvidos no transporte/estadia dos concorrentes e/ou materiais.
35. Os concorrentes serão notificados de todas as ocorrências relativas à sua participação no presente concurso por meio de correio eletrónico ou por telefone.
36. É estritamente proibida a utilização de material promocional e publicitário de marcas nas atuações e material enviados a concurso.

## CASOS OMISSOS

37. Todos os casos que não se encontrem previstos nas presentes normas de participação e funcionamento do concurso “Uma mão cheia de bandas” serão analisados pelo ML, sendo a decisão deste sobre os mesmos definitiva e insuscetível de recurso.